



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP realizada no dia 04 de novembro de 2019, às 18:30 horas, na sala de reuniões do CMP.

Aos 04 dias do mês de novembro de 2019, às 18h30min, na sala de reuniões do CMP, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar n.º 312, de 28 de setembro de 2018, com as presenças dos (as) conselheiros (as): Paulo Henrique Rodrigues Silva, Agenor Mariano da Silva Neto, Alessandro Melo da Silva, Helenice Evangelista de Souza, José Humberto Mariano, Luiz Dias da Costa, Lucas do Vale Vieira, Meibb de Souza Santos Freitas, Paulo Ernani Miranda Ortegual e Ricardo Sousa Manzi. O Presidente do CMP, Paulo Henrique Rodrigues Silva, cumprimenta a todos os conselheiros presentes e, verificando haver quórum suficiente dá por aberta a presente sessão. Em seguida, o presidente solicita a leitura da ata da reunião do dia 21/10/2019, que, após ser lida, foi aprovada por todos os presentes. Dando prosseguimento à reunião, e passando para o expediente da sessão, o Presidente do CMP informa ao plenário que não houve expedientes enviados e informa o recebimento do Ofício n.º 1108/2019, encaminhando, o processo n.º 79699608/2019 da SEPLANH com algumas áreas para visita da Comissão Especial, ainda ofício da Presidência do GOIANIAPREV, o ofício n.º 1795/2019 – GAB, com cópias do Parecer n.º 349/2019 e Parecer n.º 841/2019, emitidos pela Gerência de pesquisas e Estatística Socioeconômicas da SEPLANH. O Presidente do CMP informa que o Sr. Oberlin da Cunha Nogueira, Gerente de Investimentos do GOIANIAPREV, e o Sr. Luiz Arthur Hotz Fioreze, representante da Sete Capital, empresa de Consultoria em Investimentos contratada pelo Instituto, farão a apresentação da proposta da Política de Investimentos do GOIANIAPREV para o exercício de 2020. Após a distribuição da proposta da PI a todos os conselheiros presentes, o Sr. Oberlin da Cunha Nogueira expõe sobre a Política de Investimentos e diz que a mesma atende o disposto na Resolução CMN n.º 3922/2010 e alterações posteriores, e à Portaria MPS n.º 511/2011 e alterações. Diz que a Política de Investimentos tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos previdenciários e definir suas necessidades e seus requisitos, quanto à busca da maximização da rentabilidade de seus ativos, afim de constituir reservas suficientes para o pagamento do seu passivo atuarial. Diz, também, que cabe ao Conselho Municipal de Previdência – CMP aprovar a presente política de investimentos antes de sua implementação, devendo tomar três grandes decisões: a) meta atuarial – definir o indicador de inflação e a taxa de juros, b) modelo de gestão – definir o modelo de gestão dos recursos do RPPS; e c) limites e diretrizes – definir os limites de acordo com a Resolução 3922/2010 e as diretrizes para os investimentos. Dito isso, o Sr. Luiz Arthur Hotz Fioreze apresenta o cenário econômico para o ano de 2020, com destaque para os efeitos da retomada da economia e seus impactos, como também os impactos sem a esperada retomada da economia, como por exemplo, a inflação que pode interromper seu processo de queda ou continuar em queda, e a recessão prolongada. Que também afeta os rendimentos. Lembra